



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 2059/08, de 06 de outubro de 2008

Autoriza o Executivo Municipal a doar bens móveis de propriedade do município para a APROLEITE e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar gratuitamente os bens móveis de propriedade do município de Coronel Vivida relacionados no Anexo 01 para a APROLEITE – ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE LEITE DE CORONEL VIVIDA.

Parágrafo único : Os bens móveis relacionados no Anexo 01 já estão sendo utilizados pela APROLEITE, através de Termo de Cessão de Uso firmado em 26/06/2000, que tem como objetivo principal apoiar os produtores de leite associados da entidade.

Art 2º - A doação dos bens móveis relacionados no Anexo 01 será feita livre e desembaraçada de quaisquer ônus e reservas e será efetivada mediante celebração de Termo de Doação a ser firmado entre as partes.

Art. 3º - Os valores dos Bens Móveis a serem doados são os mesmos registrados no Patrimônio Público de Coronel Vivida.

Art. 4º - Os bens móveis doados na forma desta lei reverterão ao patrimônio público caso cessem, por qualquer motivo, as atividades desenvolvidas pela donatária e que motivaram a doação.

Im



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de outubro do ano de 2008.


PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 01 – LEI Nº 2059/2008

Item	Qtde.	Discriminação do bem	Registro patrimonial	Valor registrado
01	01	Refrigerador vertical conveniência, capacidade 440 litros, marca Redefrio	01.3517	1.390,00
02	01	Conjunto de inseminação artificial, com um botijão criogênico, capacidade 20 litros	01.4146	2.600,00
03	01	Caminhão marca Mercedes Benz, tipo LK 1113/36, Modelo 77, potência 130 CV, cor branca, placa AAE-7397, Chassi 34404112347941	02.008	19.000,00
04	01	Colhedora de forragens, com dois rolos, potência mínima na tomada de força de 40 CV, marca Nogueira, Modelo PECUS 9000	03.310	4.189,00
05	01	Colhedora e picadora de forragens Custom-C, com plataforma, área total PAT 1000	03.329	10.399,00
06	01	Roçadeira com suspensão hidráulica, largura de corte 1,60, modelo TD 180, ano 2006, marca JAM	03.337	3.420,00
07	01	Ensiladeira com bica longa, rotação 540 RPM, potência 50 CV, marca Nogueira, modelo MS SLIM	03.339	7.756,00
08	01	Segadeira de barra, largura de corte 1,80m, marca Nogueira, Modelo SN 165	03.340	6.250,00
09	01	Ancinho, largura 2,20m, altura 1,00m, comprimento 3,00m, potência 250 CV, produção 1,25 HÁ/H, marca Nogueira, Modelo Haybob 300	03.341	16.650,00
10	01	Enfardadeira, comprimento 4,56m, largura 2,30m, altura 1,73m, marca Nogueira, Modelo AP41-N	03.342	28.900,00
11	01	Tanque isotérmico rodoviário, Capacidade 6.000 litros, completo, com todos os acessórios, marca JARDINOX, montado no caminhão placa AAE-7397	1.2876	17.000,00
12	01	Misturador de ração com motor trifásico capacidade mínima 500 kg, marca Vencedora	1.3068	1.023,00
13	01	Televisor colorido 20", marca CCE	1.3213	455,00
14	01	Transformador 2 VC para resfriador	1.4767	248,00
15	01	Triturador de milho capacidade de 3500 RPM, 150 Sacas, marca Vencedora Mactron	1.4132	1.900,00
16	01	Botijão criogênico para armazenamento de semem, marca Tylos Wharton 20 XT	3.149	910,00
VALOR TOTAL				122.090,00


PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal